# Memorial Descritivo de Orçamento

**Objetivo: Especificações, precisão e padronização para estimativa de custos/preços para contratação de projetos para obras do Distrito federal.**

| | | |
|---|---|---|
| R00 | 07/08/2026 | Versão inicial |
| **REVISÃO** | **DATA** | **DESCRIÇÃO** |
| **Nome do Projeto** | **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Projetos.** | |
| **Endereço do Projeto** | **VÁRIOS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL** | |

Este caderno técnico tem por objetivo detalhar os critérios utilizados para elaboração do orçamento da presente obra pública, com base na legislação vigente, normas técnicas e referências oficiais de custos. O orçamento apresentado visa subsidiar a contratação de serviços e aquisição de insumos necessários para a execução do objeto, respeitando os princípios da economicidade, transparência e adequação técnica.

## Metodologia Orçamentária

- Os honorários de projetos foram baseados na planilha de Honorários aprovada pela Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
- As composições de custos unitários utilizadas seguem, prioritariamente, o banco de dados do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.
- Para os itens não contemplados na base SINAPI, foram realizadas cotações de mercado.
- Foi adotado os encargos sociais presente na base SINAPI, conforme publicado pela Caixa Econômica Federal.
- O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) foi calculado considerando a composição de custos indiretos, tributos, riscos e lucro, conforme as diretrizes legais e características do contrato, sendo definido por uma Comissão de BDI da NOVACAP.

## Critérios de Medição e Pagamento

- Os serviços serão medidos conforme as unidades indicadas em planilha (m², m³, m, un, etc.), com aferição em campo pela fiscalização da contratante.
- Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos em campo e devidamente atestados pela fiscalização, em conformidade com as cláusulas contratuais. Caso ainda persistam dúvidas

quanto aos quantitativos, coeficientes ou formas de medição, o SINAPI disponibiliza cadernos técnicos que estabelecem os critérios de pagamento e orientam os parâmetros utilizados nas composições.

## Considerações Gerais

A planilha de cálculo dos honorários adotada neste orçamento corresponde ao modelo institucional aprovado pela Comissão/Diretoria Técnica da NOVACAP, conforme estabelecido no documento TR-002-19-SEINST-R13, sendo este o instrumento oficial utilizado para a definição dos valores de referência da contratação.

A classificação das edificações foi realizada em conformidade com os critérios e premissas estabelecidos no Termo de Referência de Credenciamento, observando-se as seguintes categorias:

- **Classe 01**: Galpões, armazéns, quadras poliesportivas cobertas, depósitos, edificações residenciais de padrão baixo, garagens simples, feiras populares, instalações esportivas simples e demais edificações de características equivalentes.
- **Classe 02**: Pousadas, alojamentos simples, edificações públicas destinadas a atividades diversas, escolas de ensino fundamental e médio, creches, hotéis de categoria simples, asilos, lojas de departamentos, supermercados, ambulatórios, postos de saúde, laboratórios de pequeno porte e baixa complexidade, bem como demais edificações de características semelhantes.
- **Classe 03**: Penitenciárias, hospitais, laboratórios de grande porte e alta complexidade, quartéis, edificações destinadas a atividades múltiplas de elevada complexidade e demais empreendimentos com características equivalentes.

As classes de enquadramento e as respectivas áreas (m²) consideradas neste orçamento foram previamente definidas com base na Memória de Cálculo – Demandas de Projetos de Edificações (Processo SEI 00112-00010683/2026-11 Doc SEI - 210692923) e Demandas de Projetos de Infraestrutura (Processo SEI 00112-00010683/2026-11 Doc SEI - 210580264) documentos que fundamentam a quantificação das demandas previstas para a contratação.

As planilhas orçamentárias contemplam todos os serviços discriminados e considerados necessários ao atendimento do objeto da contratação. Entretanto, caso determinado item previsto na planilha não seja aplicável ao escopo específico de uma edificação ou demanda, sua exclusão deverá ser promovida pela fiscalização contratual, durante a elaboração do contrato ou sua execução, observadas as características particulares de cada empreendimento.

O valor unitário de referência por metro quadrado (R$/m²), correspondente a cada classe de edificação e respectiva faixa de área, foi determinado mediante a média aritmética dos valores unitários das edificações pertencentes à mesma classe e enquadradas na mesma faixa de área, assegurando a representatividade estatística e a uniformidade dos valores adotados como referência para o cálculo dos honorários.

## Projetos de Edificação Completos

A planilha estimativa para cálculo de honorários de Edificações contempla os itens nela discriminados, correspondentes aos serviços previstos para a contratação. Caso algum item constante na planilha não se aplique ao escopo específico da obra, ele deverá ser suprimido do contrato pela fiscalização, conforme a necessidade de cada caso.

A tabela utilizada para cálculo de EDIFICAÇÃO COMPLETA foi a seguinte:

HONORÁRIOS EXEMPLO 2025 EDIFICAÇÕES - TABELA NOVAS EDIFICAÇÕES

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

## TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA NOVAS EDIFICAÇÕES

| 01 | 03 | 504 | a | Arquitetura e Elementos de Urbanismo | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.504.1 | | | I | Arquitetura | $218,38 * X^{-0,176}$ | $240,43 * X^{-0,176}$ | $288,52 * X^{-0,176}$ |
| 01.03.504.2 | | | II | Urbanização /Paisagismo (S > 3 x área construída ou áreas avulsas) | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.504.3 | | | III | Comunicação Visual | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.504.4 | | | IV | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.504.5 | | | V | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |

| 01 | 03 | 502 | b | Fundações e Estrutura | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.502.1 | | | I | Fundações | | -0,0002 * X + 8,8431 | |
| 01.03.502.2 | | | II | Estrutura de Concreto Armado | -1,884 * ln (X) + 38,847 | -1,818 * ln (X) + 41,61 | -2,262 * ln (X) + 48,609 |
| 01.03.502.3 | | | III | Estrutura Metálica | 1,6026 * ln (X) + 8,6783 | 1,8023 * ln (X) + 8,2282 | 2,0283 * ln (X) + 8,4808 |
| 01.03.502.4 | | | IV | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.502.5 | | | V | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.502.6 | | | VI | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,10 | 0,10 | 0,10 |

| 01 | 03 | 505 | c | Instalações Hidráulicas e Sanitárias | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.505.1 | | | I | Rol Básico incluindo coleta e condução de águas pluviais | $143,98 * X^{-0,288}$ | $226,2 * X^{-0,365}$ | $358,76 * X^{-0,247}$ |
| 01.03.505.2 | | | II | Previsão de Etapas Futuras | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.3 | | | V | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,18 | 0,18 | 0,17 |
| 01.03.505.4 | | | VI | Elaboração de Orçamento | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.5 | | | VII | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.6 | | | XI | Sistema de Água Quente Central Individual | 0,09 | 0,09 | 0,09 |
| 01.03.505.7 | | | XII | Sistema de Água Quente Central Coletivo | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.8 | | | XIII | Sistemas Especiais de Infiltração | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.9 | | | XVI | Recalque de Esgoto Sanitário | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.10 | | | XVII | Sistema Hidropneumático | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.11 | | | XVIII | Sistema de Gases Medicinais (1 sistema) | 0,07 | 0,07 | 0,07 |
| 01.03.505.12 | | | XX | Sistema de Ar Comprimido | 0,07 | 0,07 | 0,07 |
| 01.03.505.13 | | | XXI | Sistema de GLP | 0,07 | 0,07 | 0,07 |
| 01.03.505.14 | | | XXII | Sistema de Vapor e Condensado | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.15 | | | XXVI | Sistema de Aquecimento Solar | 0,18 | 0,18 | 0,17 |
| 01.03.505.16 | | | XXIX | Consulta a concessionária de água e esgoto | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.17 | | | XXXI | Encaminhamento junto ao Corpo de Bombeiros | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.18 | | | XXXII | Encaminhamento junto aos Órgãos de Controle e Proteção Ambiental | 0,12 | 0,12 | 0,11 |

| 01 | 03 | 506 | d | Instalações Elétricas e Eletrônicas | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.506.1 | | | I | Rol Básico incluindo: Tubulação seca de telefone, antena de TV, interfone; sistema contra descargas atmosféricas (SPDA) | $261,48 * X^{-0,287}$ | $318,08 * X^{-0,365}$ | $413,18 * X^{-0,367}$ |
| 01.03.506.2 | | | II | Previsão de Etapas Futuras | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.3 | | | V | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.4 | | | VI | Elaboração de Orçamento | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.5 | | | VII | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.6 | | | XI | Rede de Sonorização | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.7 | | | XII | Projeto de Cabeação para Instalações de Voz e Dados | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.8 | | | XV | Rede de Dutos para Instalações de Voz e Dados | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.9 | | | XVI | Alimentadores p/ Equipamento Central de Ar-Condicionado | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.10 | | | XVIII | Geração de Emergência | 0,13 | 0,12 | 0,12 |

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA NOVAS EDIFICAÇÕES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.506.11 | XIX | Iluminação de Emergência | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.12 | XX | No Break - Geração Ininterrupta | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.13 | XXI | Circuito Fechado de Televisão (CFTV) | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.14 | XXII | Encaminhamento Concessionária de Energia Elétrica | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.15 | XXIII | Encaminhamento Concessionária de Telecomunicações | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.16 | XXIV | Cabina de Barramento | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.17 | XXV | Cálculo Luminotécnico | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.18 | XXVI | Subestação Transformadora | 0,07 | 0,06 | 0,04 |

| 01 | 03 | 507 | e | Instalações Mecânicas e de Utilidades | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.507.1 | | | I | Ar Condicionado e Ventilação Mecânica | | -5,822 * ln (X) + 69,238 | |
| 01.03.507.2 | | | II | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.507.3 | | | III | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.507.4 | | | IV | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,10 | 0,10 | 0,10 |

| 01 | 03 | 508 | f | Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.508.1 | | | I | Projeto Completo (Incluindo itens II a V abaixo) | $22,8 * X^{-0,199}$ | $37,713 * X^{-0,225}$ | $67,888 * X^{-0,26}$ |
| 01.03.508.2 | | | II | Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio | 0,10 | 0,11 | 0,13 |
| 01.03.508.3 | | | III | Sistema de Combate a Incêndio por Hidrantes e Extintores Manuais | 0,11 | 0,15 | 0,21 |
| 01.03.508.4 | | | IV | Sistema de Combate a Incêndio por Halon ou $CO_2$ | 0,11 | 0,15 | 0,21 |
| 01.03.508.5 | | | V | Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiro Automático - "Sprinklers" | 0,67 | 0,58 | 0,44 |
| 01.03.508.6 | | | VI | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.508.7 | | | VII | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| | | | | | | onde "X" é a área construída em $m^2$ | |

## Projetos de implantação

Os serviços orçados compreendem a elaboração dos projetos referentes à implantação da edificação, abrangendo os projetos de arquitetura de implantação, os projetos complementares relativos às áreas externas e o projeto completo de fundações da edificação.

Também integram o escopo dos serviços:

- elaboração do orçamento da implantação;
- elaboração do orçamento das fundações;
- consolidação dos orçamentos de implantação e fundações;

- atualização e compatibilização do orçamento geral da edificação, incorporando os serviços de implantação e fundações.

Para o cálculo dos honorários dos projetos de implantação foi utilizada como referência a planilha de edificações prevista no **TR-002-19-SEINST-R13**, observando-se os critérios e coeficientes estabelecidos no **CPSESP-001**, conforme descrito a seguir.

Considerações para os Projetos de Implantação de Arquitetura

- IMPLGER_CLASSE 01 = 0,025 x 1,15 x (129,67 x X-0,176)
- IMPLGER_CLASSE 02 = 0,025 x 1,15 x (144,08 x X-0,176)
- IMPLGER_CLASSE 03 = 0,025 x 1,15 x (172,89 x X-0,176)

Em que:

- **X** = área total construída da edificação (m²);
- o resultado obtido corresponde ao custo unitário do serviço, expresso em **R$/m²**

Considerações para os Projetos de Implantação das Instalações

- RGERAIS_CLASSE 01 = 0,05 x (0.70 x (86,146 x X-0,385 + 180,39 x X-0,41)
- RGERAIS_CLASSE 02 = 0,05 x (0.70 x (246,96 x X-0,387 + 180,39 x X-0,419)
- RGERAIS_CLASSE 03 = 0,05 x (0.70 x (215,02 x X-0,367 + 319,14 x X-0,418)

Em que:

- **X** = área total construída da edificação (m²);
- o resultado obtido corresponde ao custo unitário do serviço, expresso em **R$/m²**.

Para as planilhas de implantação foi considerada a elaboração do **projeto completo de fundações**, tendo em vista que estas se destinam a **edificações padronizadas**. Embora as edificações possuam projetos arquitetônicos padronizados, os projetos de fundações necessitam de desenvolvimento específico para cada empreendimento, em razão das características geotécnicas, topográficas e das condições particulares do terreno onde a edificação será implantada. Dessa forma, o custo referente ao projeto de fundações foi integralmente contemplado nas planilhas de implantação.

## Projeto de reforma

Para REFORMA foi utilizada a seguinte tabela:

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

## TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES

| | | | CLASSE 01 | CLASSE 02 | CLASSE 03 |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 03 604 | b | **Arquitetura e Elementros de Urbanismo** | | | |
| 01.03.504.1 | I | Arquitetura | $1,16 * 216,88 * X^{-0,175}$ | $1,16 * 240,43 * X^{-0,175}$ | $1,16 * 288,62 * X^{-0,175}$ |
| 01.03.504.2 | II | Urbanização /Paisagismo (S > 3 x área construída ou áreas avulsas) | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.504.3 | III | Comunicação Visual | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.504.4 | IV | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.504.5 | V | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.504.6 | VI | Levantamentos Arquitetônicos | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.504.7 | VII | Adequação de Acessibilidade | 0,17 | 0,17 | 0,17 |
| 01 03 606 | o | **Instalações Hidráulicas e Sanitárias** | | | |
| 01.03.505.1 | I | Rol Básico incluindo coleta e condução de águas pluviais | $0,70 * 143,88 * X^{-0,305}$ | $0,70 * 226,2 * X^{-0,305}$ | $0,70 * 358,75 * X^{-0,297}$ |
| 01.03.505.2 | II | Previsão de Etapas Futuras | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.3 | V | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,18 | 0,18 | 0,17 |
| 01.03.505.4 | VI | Elaboração de Orçamento | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.5 | VII | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.6 | XI | Sistema de Água Quente Central Individual | 0,09 | 0,09 | 0,09 |
| 01.03.505.7 | XII | Sistema de Água Quente Central Coletivo | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.8 | XIII | Sistemas Especiais de Infiltração | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.9 | XVI | Recalque de Esgoto Sanitário | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.10 | XVII | Sistema Hidropneumático | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.11 | XVIII | Sistema de Gases Medicinais (1 sistema) | 0,07 | 0,07 | 0,07 |
| 01.03.505.12 | XX | Sistema de Ar Comprimido | 0,07 | 0,07 | 0,07 |
| 01.03.505.13 | XXI | Sistema de GLP | 0,07 | 0,07 | 0,07 |
| 01.03.505.14 | XXII | Sistema de Vapor e Condensado | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.15 | XXVI | Sistema de Aquecimento Solar | 0,18 | 0,18 | 0,17 |
| 01.03.505.16 | XXIX | Consulta a concessionária de água e esgoto | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.505.17 | XXXI | Encaminhamento junto ao Corpo de Bombeiros | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01.03.505.18 | XXXII | Encaminhamento junto aos Órgãos de Controle e Proteção Ambiental | 0,12 | 0,12 | 0,11 |
| 01 03 606 | d | **Instalações Elétricas e Eletrônicas** | | | |
| 01.03.506.1 | I | Rol Básico incluindo: Tubulação seca de telefone, antena de TV, interfone; sistema contra descargas atmosféricas (SPDA) | $0,70 * 251,48 * X^{-0,307}$ | $0,70 * 318,06 * X^{-0,305}$ | $0,70 * 413,13 * X^{-0,307}$ |
| 01.03.506.2 | II | Previsão de Etapas Futuras | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.3 | V | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.4 | VI | Elaboração de Orçamento | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.5 | VII | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.6 | XI | Rede de Sonorização | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.7 | XII | Projeto de Cabeação para Instalações de Voz e Dados | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.8 | XV | Rede de Dutos para Instalações de Voz e Dados | 0,19 | 0,19 | 0,18 |
| 01.03.506.9 | XVI | Alimentadores p/ Equipamento Central de Ar-Condicionado | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.10 | XVIII | Geração de Emergência | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.11 | XIX | Iluminação de Emergência | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.12 | XX | No Break - Geração Ininterrupta | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.13 | XXI | Circuito Fechado de Televisão (CFTV) | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.14 | XXII | Encaminhamento Concessionária de Energia Elétrica | 0,13 | 0,12 | 0,12 |
| 01.03.506.15 | XXIII | Encaminhamento Concessionária de Telecomunicações | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.16 | XXIV | Cabina de Barramento | 0,19 | 0,19 | 0,18 |

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.03.506.17 | XXV | Cálculo Luminotécnico | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| 01.03.506.18 | XXVI | Subestação Transformadora | 0,07 | 0,06 | 0,04 |
| | | | | | |
| 01 03 507 | e | **Instalações Mecânicas e de Utilidades** | | | |
| 01.03.507.1 | I | Ar Condicionado e Ventilação Mecânica | $-5,822 * \ln(X) + 88,238$ | | |
| 01.03.507.2 | II | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.507.3 | III | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| 01.03.507.4 | IV | Apresentação de Planilhas de Cálculo | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| | | | | | |
| 01 03 508 | f | **Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio** | **CLASSE 01** | **CLASSE 02** | **CLASSE 03** |
| 01.03.508.1 | I | Projeto Completo (incluídno itens II a V abaixo) | $0,70 * 22,8 * X^{-0,196}$ | $0,70 * 37,713 * X^{-0,233}$ | $0,70 * 67,888 * X^{-0,298}$ |
| 01.03.508.2 | II | Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio | 0,10 | 0,11 | 0,13 |
| 01.03.508.3 | III | Sistema de Combate a Incêndio por Hidrantes e Extintores Manuais | 0,11 | 0,15 | 0,21 |
| 01.03.508.4 | IV | Sistema de Combate a Incêndio por Halon ou $CO_2$ | 0,11 | 0,15 | 0,21 |
| 01.03.508.5 | V | Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiro Automático - "Sprinklers" | 0,67 | 0,58 | 0,44 |
| 01.03.508.6 | VI | Elaboração de Lista de Quantitativos | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 01.03.508.7 | VII | Elaboração de Orçamento | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| | | | | onde "X" é a área contruída em $m^2$ | |

Nos projetos de reforma não foi considerada a elaboração de projetos de fundações, uma vez que as edificações já se encontram executadas e, em regra, não haverá intervenções nessa disciplina. Eventuais necessidades de adequação, reforço, recuperação ou modificação das fundações, identificadas em decorrência das características específicas da edificação ou da intervenção pretendida, deverão ser objeto de contratação e orçamento específicos.